



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455



Referência: **PROAD n.º 4651/2023**

Objeto: – Contratação direta da colaboradora eventual Eliane Farias Remígio Marques, servidora pública federal aposentada, para realizar palestra no curso de ambientação dos(as) novos(as) servidores(as): "o papel do servidor público" - Inexigibilidade - **Homologação**.
Colaboradora Eventual: **ELIANE FARIAS REMÍGIO MARQUES**.

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL**, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, que culminou na indicação da colaboradora eventual ELIANE FARIAS REMÍGIO MARQUES, servidora pública federal aposentada, para proferir a palestra "O papel do servidor público", durante evento de ambientação dos novos servidores do quadro de pessoal deste órgão, em 22/03/2023, das 9h30 às 11h.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.38/39).

Houve a autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral (fl.62), tendo o Projeto Básico (fls.13/18) sido aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Consta às fls. 58/61, o parecer emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa, no sentido de que a contratação em apreço está em conformidade com as normas vigentes.

A colaboradora eventual em referência encontra-se regular no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.25/27).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.65, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome da colaboradora eventual **ELIANE FARIAS REMÍGIO MARQUES**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 17 de março de 2023.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Ordenadoria da Despesa





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

REFERÊNCIA: PROAD N.º 4651/2023.
ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Cadastro de Colaboradores Eventuais – Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar a colaboradora eventual Eliane Farias Remigio Marques, servidora pública federal aposentada, por inexistibilidade de licitação.

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2023, foi autorizada, à fl. 62, a abertura de processo para contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, a Diretora da Ordenadoria da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$720,00** (setecentos e vinte reais), em nome da colaboradora eventual **ELIANE FARIAS REMIGIO MARQUES**, consoante se verifica à fl. 66.

Em razão dos termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação a que se refere o artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexistibilidade de licitação em comento.

Recife, 20 de março de 2023.

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região
em exercício



REFERÊNCIA: PROAD N.º 4651/2023.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Cadastro de Colaboradores Eventuais – **Ratificação da decisão de contratar a colaboradora eventual Eliane Farias Remigio Marques, servidora pública federal aposentada, por inexistência de licitação.**



1. Com fulcro na previsão inserta na letra 'h' do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. A Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 20 de março de 2023.

EDUARDO PUGLIESI

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região

